



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 028.909/2014-3

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 2/2013, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

| RESPONSÁVEIS | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS |
|---|--|--|
| Eliana Silva de Souza (CPF: 570.551.227-91). | 16/10/2014 (ciência de comunicação recebida por meio do Edital 92, publicado no DOU em 30/9/2014). | • Acórdão 2300/2014-TCU-Plenário (condenatório, débito e multa). |

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 2300/2014-TCU-Plenário foram notificadas as responsáveis Eliana Silva de Souza, por meio do Edital 92 de 25/9/2014, publicado no DOU em 30/9/2014.
2. Assim, o Acórdão 2300/2014-TCU-Plenário transitou em julgado em 16/10/2014 para a responsável Eliana Silva de Souza.
3. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.
4. Em virtude do Memorando-Circular nº 10/2013-Adgecex e da constituição de grupo de trabalho composto por servidores desta secretaria para elaboração do checklist de qualidade para processos de cobrança executiva, todos os processos de CBEX foram reavaliados a fim de se adequarem ao novo ambiente do e-tcu.

Secex-RJ, em 05 de Dezembro de 2014.

(assinado eletronicamente)
BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA
Assessor